

TERMO ADITIVO Nº 044/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS E CONTINUADOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, SEM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, INCLUINDO A COLETA DE ROUPAS (ENXOVAIS), TRANSPORTE PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COSTURA REPARADORA, PASSAGEM E DEVOLUÇÃO DA ROUPA PROCESSADA ÀS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA (FHSL), SENDO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO: UPA NORTE, UPA LESTE, UPA OESTE E UPA SUL, ASSIM COMO O HOSPITAL SANTA LYDIA, HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS, UBS CRISTO REDENTOR, UBS QUINTINO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CONFIANÇA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços diários e continuados de processamento de roupas hospitalares, sem fornecimento de enxoval, inclusive sábados, domingos e feriados, incluindo a coleta de roupas (enxovais), transporte para as dependências da CONTRATADA, lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada às Unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL), sendo as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Norte, UPA Leste, UPA Oeste e UPA Sul, assim como o Hospital Santa Lydia, Hospital Municipal Francisco de Assis, UBS Cristo Redentor, UBS Quintino I, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CONFIANÇA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.743.683/0001-85, com sede na Avenida Hermínio Cristóvão, nº 475, III Distrito Industrial, CEP 14.820-862, na cidade de Americo Brasiliense, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 116/2021, oriundo do processo nº 151/2021, firmado em 18.08.2021 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços diários e continuados de processamento de roupas hospitalares, sem fornecimento de enxoval, inclusive sábados, domingos e feriados, incluindo a coleta de roupas (enxovais), transporte para as dependências da contratada, lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada às unidades administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL), sendo as unidades de pronto atendimento: UPA Norte, UPA Leste, UPA Oeste e UPA sul, assim como o Hospital Santa Lydia, Hospital Municipal Francisco De Assis, UBS Cristo Redentor, UBS Quintino I, pelo período de 12 (doze)

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

meses, celebrado em 18.08.2021, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses, tendo como vigência 19.08.2022 à 19.08.2023.**

II – Ficou estabelecido comodato de apenas 01 (uma) seladora.

III - O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de \$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), referente a quantidade mensal estimada 25.000kg (vinte e cinco mil quilos) de roupa, sendo o valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por quilo de roupa.

IV- Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 121/2021.


V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 03 de agosto de 2022.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/00001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
CONFIANÇA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL
CNPJ/MF: 66.743.683/0001-85
Antônio Carlos Ayres
CPF/MF: 046.515.368-24

Testemunhas:



Nome: Pamela Veneza
CPF: 213.407.328-40



Nome: Paola Jordim de Oliveira e Silva
CPF: 388.310.028-56